

Novos critérios para avaliação de médicos/as e retrocesso nos Direitos Sexuais e Reprodutivos

O Grupo de Apoio Técnico à Implementação das Políticas de Saúde que se encontra a preparar uma reformulação dos cuidados de saúde primários enviou uma proposta ao Ministério da Saúde que deverá decidir sobre a mesma até final do corrente mês de maio. A mesma contempla a introdução de novos critérios de avaliação nas Unidades de Saúde Familiar modelo B (USF-B) relacionados com a realização de Interrupções Voluntárias da Gravidez (IVG) e com diagnóstico de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). De acordo com esta alteração, a ausência de mulheres que realizam IVG ou que são portadoras de IST seria o reflexo de uma boa prática clínica na prestação de cuidados de saúde e por isso influenciaria, positivamente, a avaliação dos/as médicos/as.

Para a Associação para o Planeamento da Família (APF), o planeamento familiar e o acesso à contraceção são elementos fundamentais para a prossecução efetiva dos Direitos Sexuais e Reprodutivos de todas as pessoas, sendo absolutamente cruciais para a prevenção de gravidezes indesejadas. Da mesma forma, o acesso a cuidados de saúde sexual e reprodutiva são também fundamentais para a prevenção, deteção precoce e tratamento de IST.

Ao longo da sua história, a APF tem vindo a acompanhar e a procurar responder às situações não resolvidas em termos de Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR), nomeadamente as relacionadas com o acesso a cuidados de saúde e com a qualidade dos mesmos. A APF tem denunciado em vários momentos a insuficiência destes cuidados e como a mesma compromete os indicadores nacionais em termos de SSR, e sobretudo, em termos da qualidade de vida das pessoas que deles necessitam e que a eles têm direito.

Sabemos também que o acesso a cuidados de saúde adequados, sendo um fator fundamental, não é, nem poderá ser, um fator único e determinista para entender a IVG e as IST, pelo que muitos outros fatores de ordem social, contextual e individual devem ser considerados. Assim, para além de fatores relacionados com as limitações comuns a todos os métodos contraceptivos, existem também fatores relacionados com a utilização dos mesmos, com as escolhas de cada pessoa e a possibilidade efetiva de concretizarem as suas escolhas, que afetam a eficácia dos mesmos e que se podem traduzir em gravidezes não desejadas.

A APF acredita que a gravidez não desejada pode ser prevenida, tal como outras problemáticas associadas à SSR, e que a aposta na prevenção se traduz em ganhos efetivos na saúde das pessoas. Contudo, a prevenção deve estar associada à sensibilização e à promoção de conhecimentos, comportamentos e fatores de proteção, e nunca à estigmatização, nem a qualquer forma de discriminação.

Sabendo que a nenhuma medida de prevenção tem eficácia total pela complexidade de fatores já enunciada, perante situações em que a prevenção falha, devem ser disponibilizadas medidas que permitam diminuir consequências pessoais e sociais negativas, tal como a IVG. Assim, a legislação nacional reconhece o direito de todas as mulheres a realizar uma IVG sem penalização para a própria ou para outras pessoas.



ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

Por outro lado, dos critérios propostos ao Ministério da Saúde consta também a proposta de que vigilância da SSR das mulheres ao nível das IST possa influenciar a avaliação dos/as médicos/as sendo que, para além das questões já enunciadas quanto à prevenção, acesso e uso da contraceção, por não ser considerada a monitorização de IST nos homens, esta constitui uma clara discriminação de género que a APF considera inaceitável.

Pelo exposto, a APF acredita que a implementação destes critérios poderá levar a situações que atentam contra os Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres em Portugal, nomeadamente, potenciarem situações em que as mulheres sejam alvo de algum tipo de aconselhamento e/ou pressão para não realizar IVG uma vez que essa situação poderá ser penalizadora para o/a médico/a.

Os/as profissionais de saúde têm o dever de prestar cuidados de saúde sexual e reprodutiva adequados num quadro de cientificidade, rigor e ética profissional, nomeadamente, no que respeita ao aconselhamento em contraceção e à prevenção de ISTs. No entanto, nunca poderão ser responsabilizados/as pelas escolhas das suas utentes e por limitações dos métodos contraceptivos utilizados.

Assim, a APF considera que estes critérios atentam contra os Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres e constituem um retrocesso dos seus Direitos. Estes critérios não respeitam o direito de cada mulher poder dispor do seu corpo e da sua sexualidade e de fazer as suas escolhas, nomeadamente, uma IVG.

Lisboa, 11 de maio de 2022